



IAGES – INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE
SELEÇÃO EMERGENCIAL - COMUNICADO Nº 01/2019

O IAGES – Instituto de Apoio à Saúde faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Seleção Emergencial destinada à contratação em caráter emergencial para prestação de serviços junto à UPA de Serra/ES (Sede). Os funcionários serão administrados pelo IAGES e contratados sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do IAGES, nos os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 da seleção emergencial deste Comunicado.

A seleção emergencial reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Comunicado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA SELEÇÃO EMERGENCIAL

1.1. A presente Seleção Emergencial destina-se à contratação em caráter emergencial, pela Consolidação das Leis do trabalho - CLT, de um candidato para cada vaga constante na Tabela I de Cargos, deste Capítulo. Esta seleção encerra-se com o preenchimento de todas as vagas constantes Tabela I de Cargos, deste Capítulo.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Serra/ES**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. Todas as etapas constantes neste Comunicado serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Ensino Médio				
Cargo	Vagas disponíveis	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	R\$ 1.155,00	36 horas	- Ensino médio.
AUXILIAR BUCAL	02	R\$ 1.155,00	36 horas	- Ensino médio, curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	03	R\$ 1.155,00	36 horas	- Ensino médio.
AUXILIAR DE LIMPEZA	15	R\$ 1.039,50	36 horas	- Ensino médio.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01	R\$ 1.300,00	40 horas	- Ensino médio.
RECEPCIONISTA	08	R\$ 1.155,00	36 horas	- Ensino médio.
SUPERVISOR DE LIMPEZA	01	R\$ 1.351,35	40 horas	- Ensino médio.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19	R\$ 1.227,30	36 horas	- Curso técnico em Enfermagem e registro no COREN.
TÉCNICO DE RAIOS X	01	R\$ 2.094,22	24 horas	- Curso técnico em Radiologia e registro no CRTR.

Ensino Superior				
Cargo	Vagas disponíveis	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 2.623,33	30 horas	- Curso superior em Serviço Social e registro no CRESS.
DENTISTA	03	R\$ 3.806,16	24 horas	- Curso superior em Odontologia e registro no CRO.
ENFERMEIRO	10	R\$ 2.780,00	36 horas	- Curso superior em Enfermagem e registro no COREN.



IAGES – INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE
SELEÇÃO EMERGENCIAL - COMUNICADO Nº 01/2019

Ensino Superior				
Cargo	Vagas disponíveis	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos
FARMACÊUTICO COORDENADOR	01	R\$ 3.939,00	40 horas	- Curso superior em Farmácia e registro no CRF.
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	04	R\$ 2.780,00	36 horas	- Curso superior em Farmácia e registro no CRF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este Comunicado em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 8.5 do Capítulo 8** deste Comunicado;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **IAGES**;
- 2.1.7. Não possuir antecedentes criminais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, no período de **25 a 26 de julho de 2019**, até às 16h, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Comunicado.

3.1.1. As inscrições são gratuitas e limitadas, por cargo, na quantidade especificada abaixo:

Cargo	Limite de inscrições (quantidade)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18
AUXILIAR BUCAL	12
AUXILIAR DE FARMÁCIA	18
AUXILIAR DE LIMPEZA	91
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	06
RECEPCIONISTA	50
SUPERVISOR DE LIMPEZA	06
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	115
TÉCNICO DE RAIOS X	06
ASSISTENTE SOCIAL	24
DENTISTA	18
ENFERMEIRO	61
FARMACÊUTICO COORDENADOR	06
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	24

3.1.2. Serão desconsideradas eventuais inscrições que superem a quantidade estabelecida no subitem anterior.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá realizar a inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Comunicado e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e mantê-lo em seu poder para apresentação na realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação.

3.5. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição nesta Seleção Emergencial.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetivar a inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.7. A apresentação dos demais documentos e das condições exigidas para participação no referida seleção emergencial será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **IAGES** e à **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, o direito de excluir da seleção emergencial aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, bem como preencher e assinar o formulário constante no anexo II deste Comunicado, para entrega-lo ao fiscal de sala no dia da prova.

3.9.1. O candidato que não indicar a condição especial na ficha de inscrição on-line, bem como não preencher, assinar e entregar referido formulário no dia da prova, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Comunicado e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.9.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição, bem como preencher e assinar o formulário constante no anexo II deste Comunicado.

3.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção emergencial constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino médio		
Cargo	Forma de Avaliação	Quantidade de questões
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LIMPEZA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO RECEPCIONISTA SUPERVISOR DE LIMPEZA	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática/ Raciocínio Lógico
AUXILIAR BUCAL AUXILIAR DE FARMÁCIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE RAIOS X	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Específicos

Ensino superior		
Cargo	Forma de Avaliação	Quantidade de questões
ASSISTENTE SOCIAL DENTISTA ENFERMEIRO FARMACÊUTICO COORDENADOR FARMACÊUTICO PLANTONISTA	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Conhecimentos Específicos

4.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo.

4.3. As questões serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Comunicado.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Serra/ES**, em **27 de julho de 2019**, **EMEF Serrana - Rua Floriano Peixoto, s/nº - São Judas Tadeu – Serra/ES**.

5.1.1. O horário de abertura dos portões será às **9h00** e o horário de fechamento dos portões será às **9h15min**.

5.1.2. Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos nas alíneas do item 5.5 deste Capítulo.

5.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato.

5.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, local e horário informados no item 5.1 deste Capítulo.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7. Na realização das provas, não será permitido ao candidato:

5.7.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

5.7.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

5.8. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado da seleção emergencial.

5.8.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados embaixo da carteira. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.2. O equipamento eletrônico desligado deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O equipamento eletrônico apenas poderá ser ligado pelo candidato após a saída do estabelecimento (local) de prova.

5.8.3. O descumprimento dos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.8.1 e 5.8.2 implicará na eliminação do candidato.

5.8.4. A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha à Seleção Emergencial, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

5.9. Quanto às Provas:

5.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões

5.11. A totalidade das Provas terá a duração de 40 (quarenta) minutos.

5.12. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

5.13. As Folhas de Resposta dos candidatos não serão substituídas, salvo em caso de defeito de impressão ou erro da RBO.

5.14. Será automaticamente excluído da seleção emergencial o candidato que:

5.14.1. Apresentar-se fora do local pré-determinado;

5.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido para a realização da prova;

5.14.3. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

5.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

5.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

5.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

5.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.14.9. Não devolver a Folha de Resposta e o caderno de questões cedidos para realização das provas;

5.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

5.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões;

5.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

5.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção emergencial.

5.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção emergencial.

5.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.9.3 do Capítulo 3 deste Comunicado, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata na seleção emergencial.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado da seleção emergencial.

5.21. Reserva-se ao Coordenador da seleção emergencial designado pela **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Comunicado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.22. A partir da efetivação da inscrição até o término da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 5.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão da Seleção.

5.25. O resultado da prova objetiva será divulgado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.iages.org.br em data prevista a ser comunicada no dia da realização das provas.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 6.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 6.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 6.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 6.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 10 (dez).
- 6.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado da seleção emergencial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 7.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 7.3. Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos.
- 7.4. O resultado provisório da seleção emergencial serão divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.iages.org.br**.
- 7.5. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.iages.org.br**.
- 7.6. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação na seleção emergencial.
- 7.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver maior idade.
- 7.8. A classificação na presente Seleção Emergencial não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo ao **IAGES** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados na seleção emergencial, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **IAGES**, dentro do prazo de validade do certame.
- 8.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- 8.3. O **IAGES** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade da seleção emergencial.
- 8.4. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação no **IAGES** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 8.4.1. A convocação será realizada por correio eletrônico (e-mail) e telefone, sendo que o candidato deverá apresentar-se ao **IAGES** no prazo estabelecido na convocação.
- 8.5. Os candidatos, no momento da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos de 8 a 18 anos; e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos.
- 8.5.1. Caso haja necessidade, o **IAGES** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 8.5.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 8.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Comunicado, serão submetidos a exame-médico, a ser realizado por Serviço Médico indicado pelo **IAGES**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 8.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **IAGES**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 8.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pelo **IAGES** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação da Seleção.
- 8.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Comunicado e aqueles determinados pelo **IAGES** acarretarão na exclusão do candidato desta Seleção.
- 8.9. O candidato que não comparecer ao **IAGES**, conforme estabelecido no subitem 8.4.1 e no prazo estipulado pelo **IAGES** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação na Seleção.
- 8.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado desta Seleção Emergencial, não cabendo recurso.
- 8.11. O candidato classificado na seleção emergencial que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado da Seleção.
- 8.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
- 8.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **IAGES**, conforme o disposto nos itens 9.8 e 9.9 do Capítulo 9 deste Comunicado.
- 8.14. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Comunicado, na data estabelecida para apresentação da documentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas da presente Seleção Emergencial serão divulgados integralmente na Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.iages.org.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 9.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação na seleção emergencial.
- 9.3. O **IAGES** e a **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases da seleção emergencial.



IAGES – INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE
SELEÇÃO EMERGENCIAL - COMUNICADO Nº 01/2019

- 9.4. A aprovação na seleção emergencial não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 9.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.6. Caberá ao **IAGES** a homologação dos resultados finais da seleção emergencial.
- 9.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.iages.org.br.
- 9.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Sala de Administração Instituto de Apoio e Gestão a Saúde na UPA - Serra Sede, situada à Avenida Jones dos Santos Neves, s/n, Bairro Maria Niobe, CEP:29176-281 - aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 9.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço de e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da seleção emergencial, para viabilizar os contatos necessários.
- 9.10. O **IAGES** e a **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 9.10.1. Endereço de e-mail incorreto.
- 9.10.2. Número de telefone incorreto.
- 9.11. As despesas relativas à participação do candidato na seleção emergencial e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.12. O **IAGES**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular a presente Seleção Emergencial, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Comunicado.
- 9.13. O **IAGES** e a **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção Emergencial.
- 9.14. Todos os cálculos de notas descritos neste Comunicado serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 9.15. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Comunicado.
- 9.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado da seleção emergencial, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 9.17. A realização da seleção emergencial será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **IAGES**.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão da seleção emergencial do **IAGES** e pela **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais**, no que tange a realização desta Seleção Emergencial.

Serra/ES, 23 de julho de 2019.

PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DO IAGES



**IAGES – INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE
SELEÇÃO EMERGENCIAL - COMUNICADO Nº 01/2019**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, RECEPCIONISTA E SUPERVISOR DE LIMPEZA
MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR BUCAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Ética profissional. Administração e organização do consultório odontológico. Noções de Atendimento ao Paciente: agendamento, recepção, anamnese e preenchimento de ficha clínica e odontograma. Fatores de Risco no Trabalho, formas de prevenção.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Fundamentos e Técnicas de armazenamento, conservação e reposição de medicamentos; distribuição, registro e controle de remédios. Ações e planejamento de saúde. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos. Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos cardiovasculares. Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos. Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos. Medicamentos de controle especial. Medicamentos dos componentes da Assistência Farmacêutica. Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, concentração, regra de três, operações aritméticas e sistemas de pesos e medidas.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Primeiros Socorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO DE RAIOS X
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER N.º 02, DE 10 DE MAIO DE 2005 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames.

ENSINO SUPERIOR

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O Serviço Social e a interdisciplinariedade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais.



IAGES – INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE
SELEÇÃO EMERGENCIAL - COMUNICADO Nº 01/2019

PARA O CARGO DE DENTISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Lei do exercício profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Promoção da Saúde. Enfermagem em saúde comunitária. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Oxigenação. Sondas. Integridade da Pele e cuidados das feridas. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Administração de medicamentos. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO COORDENADOR E FARMACÊUTICO PLANTONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos. Armazenamento: práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos genéricos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Legislação Farmacêutica. Conceitos: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Educação em saúde - noções básicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização de almoxarifados. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Código de Ética Profissional.



IAGES – INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE
SELEÇÃO EMERGENCIAL - COMUNICADO Nº 01/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Seleção Emergencial nº 01/2019 – IAGES – Instituto de Apoio à Saúde

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> CARTEIRA PARA CANHOTO <input type="checkbox"/> SALA PARA AMAMENTAÇÃO (necessário estar com acompanhante maior de 18 anos)		

Serra, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)